



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 115/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Senhor Prefeito Municipal a solicitação de municipalização do trecho da rodovia SC-414 compreendido entre o Centro do município e a divisa com o município de Navegantes, no bairro Rio do Peixe, com base no Decreto Estadual nº 1.319, de 29 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo encaminhar ao Executivo Municipal proposta de formalização de pedido junto ao Governo do Estado de Santa Catarina para que seja municipalizado o trecho da SC-414 que interliga o Centro de Luiz Alves ao bairro Rio do Peixe, estendendo-se até o limite com o município de Navegantes.

Este trecho, embora classificado como rodovia estadual, está inserido em área urbana consolidada, com características de uso misto, presença de comércio, residências, e grande fluxo local de veículos e pedestres. Além disso, é importante destacar que o mesmo não possui infraestrutura adequada para atender à população, como calçadas, acostamentos ou ciclofaixas, o que compromete diretamente a segurança e a mobilidade dos cidadãos luiz-alvenses.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



O Decreto Estadual nº 1.319/2017 autoriza os municípios a solicitarem a transferência de jurisdição de trechos urbanos de rodovias estaduais, desde que cumpridos determinados requisitos, muitos dos quais já são atendidos ou estão em processo de consolidação no trecho referido. A municipalização se apresenta como alternativa viável, legal e necessária para que o município tenha autonomia plena para intervir, planejar e executar melhorias na via.

Com a rodovia sob responsabilidade municipal, será possível:

Redefinir as faixas de domínio de acordo com o crescimento urbano e as necessidades da população local;

Executar obras de infraestrutura com mais agilidade e menos burocracia;

Promover melhorias urbanas que garantam mais trafegabilidade, mobilidade, segurança e qualidade de vida;

Incorporar a via ao planejamento urbano municipal de forma integrada e contínua;

Atender demandas históricas da comunidade local com maior proximidade e sensibilidade social.

Essa ação representa não apenas um avanço técnico e administrativo, mas também um gesto político de responsabilidade com o presente e o futuro da cidade, colocando o bem-estar da população em primeiro lugar e viabilizando investimentos que estão hoje limitados por entraves de jurisdição.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Por todo o exposto, conto com o apoio desta Casa Legislativa e do Executivo Municipal para que esta proposta seja levada adiante com a devida urgência e seriedade.

Luiz Alves/SC, 02 de maio de 2025.

João Sidnei da Silva

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>